



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA Nº 11/2019

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Ferdinando Scremin Neto**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de São Miguel do Iguaçu, 38ª Seção Judiciária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser fato público e notório os alto índices de casos de Dengue neste Município-sede da Comarca, inclusive que as informações recentes da Vigilância Sanitária do Município alertam para a questão, pois publicada matéria informando que durante a última semana do mês de outubro foi realizado o terceiro LIRAA(levantamento rápido de índice de infecção do aedes) no Município, e através dele foi obtido um percentual de 6,6% de infestação, número este que coloca o Município em situação de alto risco para epidemia de dengue, zika e chikungunya;

CONSIDERANDO ainda que diante da situação o órgão Municipal está orientando – como forma de evitar que nova epidemia ocorra, ser estritamente necessário o dever da população manter seus terrenos limpos, livres de materiais que possam servir como reservatório de água para a proliferação do mosquito, uma vez que de agosto de 2018 à agosto de 2019 foram registrados 256 casos confirmados da doença em São Miguel do Iguaçu, e no corrente ano, apenas no período de Agosto até o momento, já se tem 26 casos confirmados;

CONSIDERANDO a necessidade de dedetização das dependências do fórum local, não apenas diante da necessidade de se eliminar focos do mosquito transmissor, bem assim em relação a outros insetos e roedores;

CONSIDERANDO ainda a alta toxicidade do produto aplicado e os riscos à saúde humana, figurando-se imprescindível a evacuação do prédio para a correta aplicação do produto;

CONSIDERANDO ainda o método e o tempo de aplicação e bem assim os horários em que a empresa responsável trabalha, inviabilizando, quanto aos turnos, seja estendido o trabalho em dia não-útil;

CONSIDERANDO também a necessidade de prazo razoável não inferior a 24 horas para a completa eficacização do produto sem riscos à saúde humana;

CONSIDERANDO o fato de que a Direção do Foro entrou em contato com as empresas responsáveis e foi informada de que elas não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

trabalham aos sábados em período vespertino ou noturno, nem tampouco aos domingos, por conta das escalas de trabalho de seus colaboradores;

CONSIDERANDO também a precária acessibilidade do prédio local e a existência de estagiários portadores de necessidades especiais, fato que dificulta, ao menos em tese, eventual evacuação do prédio se necessário em razão dos procedimentos de dedetização durante o expediente forense regular;

CONSIDERANDO o princípio da cautela, visando a saúde de servidores, serventuários, operadores do direito e jurisdicionados que diariamente utilizam as dependências do fórum;

CONSIDERANDO a possibilidade de reposição de jornada dos servidores e serventuários;

CONSIDERANDO, por fim, a diminuta quantidade de empresas que realizam esse tipo de serviço nos municípios mais próximos e o desinteresse pretérito de outras empresas, radicadas em centros maiores, em dedetizarem o prédio do fórum local,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense na data de **29 de novembro de 2019**, para realização do serviço em todas as dependências do Fórum, mediante **reposição** de 1 (uma) hora diária para a devida compensação de jornada nos dias seguintes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, em 04 de novembro de 2019.

=assinado digitalmente=

FERDINANDO SCREMIN NETO
Juiz de Direito e Diretor do Fórum